

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

EDITAIS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2016 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO representada pela Senhora IRACEMA RODRIGUES SAMPAIO SOUZA, no uso das suas atribuições legais, tornam pública a realização do Concurso Público de Provas e Títulos, a realizar-se de acordo com as normas contidas neste Edital e sob a coordenação técnico-administrativa do INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - IADE/UVA, com sede na cidade de Sobral, Estado do Ceará, sito à Rua Domingos Rodrigues nº 239, Bairro Coração de Jesus, CEP.: 62.043-280, inscrito no CNPJ sob o nº 05.130.881/0001-89 UVA, destinado ao provimento de cargos vagos de Professor do Sistema Municipal de Ensino e os que vierem a vagar ou forem criados no prazo de validade do concurso, conforme discriminado nos anexos integrantes deste Edital.

1. DOS CARGOS

1.1. O Concurso destina-se ao preenchimento de cargos de professor existentes no Sistema Municipal de Ensino, sendo explicitados nos anexos integrantes do Edital o quantitativo de cargos, nomenclatura, habilitação exigida e valor da remuneração.

1.2. O quantitativo de cargos e valor da remuneração são os constantes do anexo I, integrante deste Edital.

1.3. A nomeação dos concursados habilitados será feita obedecendo rigorosamente à ordem de classificação geral, passando, o professor nomeado, a fazer parte do quadro de servidores do município de Sobral, regido por legislação própria.

1.4. Conforme estabelece o art. 37, XVI, da Constituição Federal de 1988, ficam impedidos de ser nomeados os servidores e empregados públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluindo os servidores do município de Sobral, os servidores e empregados públicos de quaisquer de suas subsidiárias e controladas, salvo nos casos de acumulação lícita de cargos.

1.5. O candidato aprovado e investido em cargo público de provimento efetivo regulamentado por este Edital ficará submetido ao Regime Jurídico Único (Lei Municipal nº 038 de 15 de dezembro de 1992), c/c a Lei nº 256, de 30 de março de 2000, c/c a Lei nº 1021 de 30 de junho de 2010.

2. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

2.1. São condições para concorrer:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado; conforme disposto na Constituição Federal/1988, ou cidadão português, conforme o artigo 12 da Constituição Federal/1988 e o Decreto Federal nº 70.436/1972;
- b) Ter, na data da posse, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, ou ser emancipado;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) Estar quite com as obrigações militares (se do sexo masculino);
- e) Ter, na data da posse, a escolaridade prevista neste Edital para os cargos;
- f) Possuir aptidão física e mental compatível com o exercício do cargo, comprovada em inspeção médica oficial, que será realizada de acordo com a definição do Município de Sobral-CE, antes da posse. O candidato que não possuir aptidão física e mental compatível com o cargo será eliminado do concurso;
- g) Preencher as demais condições legais exigidas para o cargo que pleiteia, nos termos dos anexos deste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas através do site <http://concursos.uvanet.br>, no período de 30 de maio a 17 de junho de 2016.

3.2. Para inscrever-se o candidato deverá acessar o site <http://concursos.uvanet.br>, preencher a ficha requerimento

de inscrição on line, imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), até a data de vencimento.

3.2.1. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição através de depósito em caixa eletrônico, cheque, depósito em conta corrente, ordens de pagamento ou qualquer outra forma diferente da prevista neste Edital.

3.2.2. O pagamento do boleto deverá ser realizado, OBRIGATORIAMENTE, até o dia 20 de junho de 2016.

3.2.3. Os candidatos que desejarem solicitar isenção da taxa de inscrição deverão efetuar sua inscrição somente no período de 30 de maio a 03 de junho de 2016. A ficha requerimento de inscrição disponível no site <http://concursos.uvanet.br>, deverá ser entregue juntamente com a documentação exigida, à Comissão Executiva do Processo Seletivo - CEPS, à Av. Dr. Guarany, 317, Bairro Derby, Sobral-CE, no mesmo período, nos horários de 08 às 11 horas e de 14 às 17 horas, e proceder conforme item 4 deste Edital.

3.2.4. Os candidatos que se inscreverem para as vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais deverão entregar, até o último dia de inscrição, à Comissão Executiva do Processo Seletivo - CEPS, à Av. Dr. Guarany, 317, Bairro Derby, Sobral-CE, nos horários de 08 às 11 horas e de 14 às 17 horas, a ficha requerimento de inscrição disponível no site <http://concursos.uvanet.br> e laudo médico, conforme itens 5.1.4 e 5.1.4.1 deste Edital.

3.3. A Organizadora não se responsabilizará por problemas decorrentes do processo de recebimento da taxa de inscrição, por parte da instituição financeira arrecadadora, que possam acarretar indeferimento do pedido de inscrição do candidato.

3.4. A inscrição somente será efetivada após a confirmação de pagamento do boleto impresso através do site <http://concursos.uvanet.br> ou validação da isenção.

3.5. Não será devolvido o valor da taxa de inscrição ao candidato que, após o pagamento, desistir de participar do Concurso Público ou não preencher qualquer das condições e requisitos estabelecidos neste Edital.

3.6. A inscrição, para todo e qualquer efeito, vale como forma expressa de concordância por parte do candidato de todas as condições, normas e exigências estabelecidas neste Edital.

3.7. Anular-se-á, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não atender a todas as condições estabelecidas neste Edital.

3.8. São de responsabilidade única do candidato os dados cadastrais informados na solicitação de inscrição, inclusive quanto à declaração de deficiência e escolha do cargo.

3.9. A Organizadora não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, na hipótese de as falhas não serem de sua responsabilidade.

3.10. Não haverá sob qualquer pretexto inscrições provisórias ou condicionais.

3.11. Não serão recebidas inscrições via postal, fax, condicional e/ou extemporâneas.

3.12. O candidato poderá inscrever-se em apenas um cargo.

3.13. A candidata lactante poderá amamentar durante a realização das provas, desde que leve um acompanhante, que ficará em local determinado pela Comissão do Concurso Público e será responsável pela guarda da criança.

3.13.1. Durante o período de amamentação, a candidata lactante será acompanhada por fiscal do sexo feminino, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições estabelecidos na legislação vigente.

3.13.2. Não haverá compensação do tempo de amamentação no período de duração da prova.

3.14. A relação dos candidatos com inscrição indeferida será divulgada no dia 27 de junho de 2016, através do site <http://concursos.uvanet.br>. Os candidatos com inscrição indeferida poderão interpor recurso, mediante entrega de requerimento por escrito com as devidas justificativas e prova, na sede da CEPS, à Av. Dr. Guarany, 317, Bairro Derby, Sobral-CE nos horários de 08 às 11 horas e de 14 às 17 horas, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da divulgação do resultado.

3.15. O candidato com inscrição indeferida que não comparecer à sede da CEPS no prazo indicado para regularizar a sua inscrição estará automaticamente eliminado do certame.

3.16. As inscrições serão por modalidade de ensino e área de conhecimento.

3.17. No ato da inscrição, o candidato fica ciente de que poderá ser nomeado, seguindo a ordem de classificação geral, para quaisquer escolas da sede ou distritos ou quaisquer das salas localizadas em prédios das referidas escolas e/ou anexos.

4. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. Haverá isenção total do valor da taxa de inscrição nos seguintes casos:

4.1.1. Para os doadores de sangue, nos termos da Lei nº 223 de



Prefeitura Municipal de Sobral
Secretaria da Gestão
Imprensa Oficial do Município



José Clodoveu de Arruda Coelho Neto
 Prefeito Municipal

Carlos Hilton Albuquerque Soares
 Vice-Prefeito

Luciano de Arruda Coelho Filho
 Chefe de Gabinete do Prefeito

Raquel Scarano do Amaral
 Diretora-Presidente da Imprensa Oficial do Município

Antônio Lourenço Tomás Arcanjo
 Procurador Geral do Município

Fátima Lúcia Martins Dantas
 Controladora e Ouvidora Geral do Município

José Djalma Gomes

Secretário Interino da Gestão

Iracema Rodrigues Sampaio de Souza

Secretária Interina da Educação

Mônica Souza Lima

Secretária da Saúde

Eliane Maria Ribeiro Alves Leite

Secretária da Cultura e do Turismo

Jorge Vasconcelos Trindade

Secretário de Conservação e Serviços Públicos

José Ilo de Oliveira Santiago
 Secretário de Obras

Gizella Melo Gomes

Secretária de Urbanismo

Daniela da Fonseca Costa

Secretária da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico

Luiza Lúcia da Silva Barreto

Secretária da Agricultura e Pecuária

Rosaldo Costa Freire

Secretário do Esporte

Francisco Erlânio Matos de Almeida

Secretário da Segurança e Cidadania

Francisca Valdízia Bezerra Ribeiro

Secretária de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza

Publicação semanal de responsabilidade da Imprensa Oficial do Município de Sobral.

Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro - CEP: 62011-065 | CNPJ: 07.598.634/0001-37 | (88) 3677-1175

www.sobral.ce.gov.br/impresso | iom@sobral.ce.gov.br

01/07/1999. 4.1.2. Para os candidatos que estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal CadÚnico e quem for membro de família de baixa renda, conforme estabelecido no Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e no Decreto Federal nº 6.593, de 02 de outubro de 2008: 4.1.2.1. Estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal há no mínimo 45 dias. 4.1.2.2. Ter perfil de renda familiar de até meio salário mínimo per capita ou renda familiar total de até 3 salários mínimos. 4.2. Para usufruto de tal direito, o candidato deverá: 4.2.1. Solicitar a isenção durante o preenchimento da ficha requerimento de inscrição on line. 4.2.2. Entregar na Comissão Executiva do Processo Seletivo CEPS, à Av. Dr. Guarany, nº 317, Bairro Derby, Sobral-CE, no período de 30 de maio a 03 de junho de 2016, nos horários de 08 às 11 horas e de 14 às 17 horas, os seguintes documentos: 4.2.2.1. PARA OS DOADORES DE SANGUE: Ficha requerimento de inscrição disponível no site <http://concursos.uvanet.br> e original da certidão, expedida pelo HEMOCE, comprovando 2 (duas) doações de sangue num período de 1 (um) ano e que a última doação tenha sido feita em um prazo de até 12 (doze) meses da realização do Concurso Público. 4.2.2.2. PARA OS CANDIDATOS INSCRITOS NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL CADÚNICO: Ficha requerimento de inscrição disponível no site <http://concursos.uvanet.br> e declaração original que contenha a indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico, em nome do candidato, expedida pelo órgão competente. 4.3. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este, a qualquer momento, se agir de má-fé, utilizando-se de declaração falsa, estar sujeito às sanções previstas em lei, sendo também eliminado do Concurso Público e responder por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais. 4.4. Serão desconsiderados os pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição do candidato que: a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas; b) fraudar e/ou falsificar as informações apresentadas; c) não solicitar a isenção no ato do preenchimento da ficha requerimento de inscrição on line. 4.5. A solicitação de isenção da taxa de inscrição poderá ser feita por representante do candidato. Serão aceitos até 5 (cinco) requerimentos por cada representante. 4.6. A documentação entregue para obtenção de isenção é de inteira responsabilidade do candidato, não sendo aceita entrega, substituição ou complementação de documentos após o dia 03 de junho de 2016, depois das 17 horas. 4.7. O recebimento da documentação do candidato não garante a concessão do benefício. A análise da documentação será realizada posteriormente pela CEPS e caberá ao candidato verificar a validação da isenção a partir do dia 10 de junho de 2016, através do site <http://concursos.uvanet.br>. 4.8. O candidato cujo pedido de isenção não for aceito e não efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia 20 de junho de 2016, terá sua inscrição indeferida, sendo eliminado do Concurso Público. 5. DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS 5.1. Às pessoas portadoras de necessidades especiais é assegurado o direito de inscrição

no presente Concurso Público. 5.1.1. De acordo com os parágrafos 1º e 2º do Art. 37 do Decreto Federal nº 3.298/99, de 20/12/99, o candidato portador de necessidades especiais, em razão da necessidade de igualdade de condições, concorrerá a todas as vagas do cargo pretendido, sendo reservado no mínimo o percentual de cinco por cento em face da classificação obtida. Caso a aplicação do percentual resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente. 5.1.2. Às pessoas portadoras de necessidades especiais, que pretenderem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no Art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal e Decreto Federal nº 3.298/99 de 20/12/99, é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público, desde que a necessidade especial de que são portadoras seja compatível com as atribuições objeto do cargo em provimento. 5.1.3. Consideram-se pessoas portadoras de necessidades especiais aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99. 5.1.4. No ato da solicitação de inscrição on line, o candidato portador de necessidades especiais deverá declarar essa condição e a deficiência da qual é portador, e entregar, até o último dia de inscrição, na Comissão Executiva do Processo Seletivo - CEPS, à Av. Dr. Guarany, 317, Bairro Derby, Sobral-CE, nos horários de 08 às 11 horas e de 14 às 17 horas, a ficha requerimento de inscrição disponível no site <http://concursos.uvanet.br> e Laudo Médico atestando a espécie e o grau, ou nível da deficiência, bem como a provável causa da deficiência. Este Laudo será retido e ficará anexado à Ficha de Inscrição. 5.1.4.1. O Laudo Médico mencionado no item anterior deverá ser original, conter assinatura com carimbo e nº do CRM do médico responsável e terá validade somente para este Concurso Público, não sendo devolvido, nem fornecidas cópias do mesmo. 5.1.5. Caso o candidato não entregue o Laudo Médico, não será considerado como portador de necessidades especiais apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção em seu cadastro de inscrição. 5.1.6. Será eliminado da lista de portadores de necessidades especiais o candidato cuja deficiência informada não se constate. 5.1.7. O candidato portador de necessidades especiais que, no ato da solicitação de inscrição on line, não declarar esta condição, conforme as determinações previstas neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação. 5.1.8. Caso necessite de prova diferenciada ou condições especiais para se submeter às provas e demais exames previstos neste Edital, o candidato portador de necessidades especiais deverá solicitá-las por escrito no ato da inscrição, na Comissão Executiva do Processo Seletivo - CEPS, à Av. Dr. Guarany, 317, Bairro Derby, Sobral-CE, nos horários de 08 às 11 horas e de 14 às 17 horas, justificando os motivos de sua solicitação. Os candidatos que não o fizerem, seja qual for o motivo alegado, não terão o pedido atendido. 5.1.9. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres. 5.1.10. As pessoas portadoras de necessidades especiais, resguardadas as condições previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu Art. 40, participarão do

processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos. 5.1.11. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a portadores de necessidades especiais, estas serão preenchidas pelos demais candidatos que não tenham esta condição, com estrita observância da ordem classificatória. 5.1.12. Os casos omissos neste Edital, em relação aos portadores de necessidades especiais, obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº 3.298/99. 6. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ATO DA NOMEAÇÃO 6.1. No ato da nomeação, serão exigidos os seguintes documentos: a) Carteira de Identidade; b) Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição; c) CPF; d) Inscrição no PIS ou PASEP; e) Carteira Profissional (parte retrato e parte dados pessoais); f) 02 (duas) fotos 3x4; g) Carteira de Reservista, se do sexo masculino; h) Certificado de Graduação referente ao cargo, conforme anexo II deste Edital; i) Comprovante de Residência atual COELCE, SAAE, Telefone fixo. Se em nome do marido ou esposa, comprovar com Certidão de Casamento e o boleto. Se em nome de outra pessoa, comprovar com declaração e o boleto; j) Comprovante de conta corrente na Caixa Econômica (se já possuir conta). 6.2. Apresentar 02 (duas) cópias e originais da documentação acima, para efeito de autenticidade. 7. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO 7.1. O Concurso terá validade pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da data da sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, por ato da autoridade que tenha determinado sua abertura. Durante o prazo de validade do concurso, os cargos que vagarem e os que forem criados poderão ser preenchidos pelos candidatos aprovados. 8. DO PROCESSO SELETIVO 8.1. O Concurso constará de quatro fases: a primeira fase é eliminatória e classificatória e será composta de Prova Objetiva com 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha; a segunda fase é eliminatória e classificatória e constará de Prova de Redação; a terceira fase é apenas classificatória e constará de Prova Didática (aula); a quarta fase é, também, apenas classificatória e será composta de Prova de Títulos. 8.1.1. A Prova Objetiva (1ª fase) constará de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, e versará sobre o programa publicado no anexo III deste Edital. 8.1.2. A Prova de Redação (2ª fase) será realizada conforme o disposto no item 9.3. juntamente com a Prova Objetiva (1ª fase). 8.1.3. A Prova Didática (3ª fase) será feita apenas pelos candidatos habilitados na primeira e segunda fases, em local, horário e data publicados com a divulgação de seus resultados. 8.1.4. A Prova de Títulos (4ª fase) obedecerá aos critérios do anexo V deste Edital. 9. DA PROVA OBJETIVA E DA PROVA DE REDAÇÃO 9.1. Os candidatos ao cargo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental Inicial (Infantil Bebê ao 5º ano) farão uma Redação e uma Prova Objetiva com 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, sendo 15 (quinze) questões de Língua Portuguesa, 10 (dez) questões de Matemática, 03 (três) questões de História, 03 (três) questões de Geografia, 03 (três) questões de Ciências, 10 questões de conhecimento sobre Educação Infantil e Alfabetização na Perspectiva da Formação de Leitores nas Séries iniciais do Ensino Fundamental, 03 questões sobre Educação Pública Municipal de Sobral e 03 questões sobre Conhecimentos Didáticos, conforme conteúdo programático constante no anexo III deste Edital. 9.2. Os candidatos ao cargo de Professor de Ensino Fundamental Final (6º ao 9º ano) farão uma Prova de Redação e uma Prova Objetiva com 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, sendo 20 (vinte) questões de Língua Portuguesa, 05 (cinco) questões de Didática, 05 (cinco) questões sobre Educação Pública Municipal de Sobral e 20 (vinte) questões de Conhecimentos Específicos da área de opção do candidato, conforme conteúdo programático constante no anexo III deste Edital. 9.3. A prova de REDAÇÃO será uma composição em prosa de no mínimo 15 (quinze) e no máximo 30 (trinta) linhas, realizada em torno de tema a ser indicado pela Comissão Executiva do Processo Seletivo - CEPS e avaliada com relação aos aspectos de conteúdo, ortografia, pontuação e estruturação correta das frases. 9.4. Na prova de REDAÇÃO serão considerados os aspectos: a) Relacionamento com o tema; b) Ordenação lógica do pensamento; c) Correção e linguagem. 9.5. Será atribuída nota ZERO à Prova de Redação enquadrada em qualquer das situações abaixo: a) Fora do tema; b) Escrita a lápis; c) Escrita em versos; d) Escrita de forma ilegível; e) Com identificação do candidato fora do local especificado; f) Com menos de 15 (quinze) linhas. 9.6. A aplicação das provas será no dia 17 de julho de 2016, das 8 às 12:30 horas, em local a ser divulgado no cartão de informação do candidato. 9.6.1. O cartão de informação, documento indispensável para o acesso do candidato ao local de realização das provas, será disponibilizado para impressão no site

<http://concursos.uvanet.br>, a partir do dia 11 de julho de 2016. 9.6.2. Não haverá, sob hipótese alguma, aplicação de provas fora dos locais indicados no Cartão de Informação. 9.7. O candidato deverá comparecer ao local das provas uma hora antes do horário previsto para o início das mesmas, munido de caneta esferográfica de tinta azul fabricada em material transparente, cartão de informação e documento oficial de identidade, não sendo admitido na sala o candidato que se apresentar após o início das provas. 9.7.1. PARA TEREM ACESSO AO LOCAL DAS PROVAS, OS CANDIDATOS DEVERÃO APRESENTAR, OBRIGATORIAMENTE, ORIGINAL DO DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE E O CARTÃO DE INFORMAÇÃO. NÃO SERÃO ACEITOS COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE, POR SEREM DESTINADOS A OUTROS FINS, A CERTIDÃO DE NASCIMENTO, O TÍTULO DE ELEITOR, CPF, A CARTEIRA DE RESERVISTA E A CARTEIRA DE ESTUDANTE. 9.7.2. Será aceito Boletim de Ocorrência Policial, expedido há no máximo 90 (noventa) dias da data de realização do Concurso Público, somente nos casos de perda, furto ou roubo do documento oficial de identidade. 9.8. Será considerada nula a resposta marcada no cartão-resposta que contiver indicação de mais de uma alternativa ou ainda omissão ou rasura. 9.9. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, importando a ausência ou retardamento do candidato na sua exclusão do concurso, seja qual for o motivo alegado. 9.10. Durante as provas não será permitida qualquer espécie de consulta, nem uso de máquina calculadora, telefone celular ou outro aparelho eletrônico. 9.11. Ao terminar as provas o candidato entregará ao fiscal o caderno de questões, juntamente com o cartão-resposta e a folha de redação. 10. DA PROVA DIDÁTICA (AULA) 10.1. A Prova Didática constará de uma aula, cujo tema será sorteado com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas, em local, data e horário divulgados juntamente com o resultado da Prova Objetiva. 10.2. O sorteio se dará por ordem alfabética dos candidatos aprovados na primeira e na segunda fases. 10.3. Quando o candidato não estiver presente ou representado, na hora estabelecida para o sorteio de seu tema, a Comissão Executiva do Processo Seletivo CEPS realizará o sorteio e caberá ao candidato informar-se do tema sorteado, não podendo pleitear adiamento do horário previsto para o início de sua Prova Didática, nem reclamar do tema sorteado. 10.4. A representação de que trata o parágrafo anterior deverá ser feita mediante autorização por escrito com firma reconhecida em cartório. 10.5. Os temas da aula, bem como a escala de pontuação, constam no anexo IV deste Edital. 10.6. A Prova Didática (3ª fase) terá duração de, no mínimo 30 (trinta) e, no máximo, 40 (quarenta) minutos, devendo o candidato apresentar à Banca Examinadora o Plano de Aula, em 3 (três) vias, no início da mesma. 10.6.1. O candidato que não cumprir o tempo estabelecido no item anterior obterá pontuação igual a ZERO na Organização do Tempo Pedagógico, prevista na Escala de Pontuação da Prova Didática constante no anexo IV deste Edital. 10.7. Caberá ao candidato providenciar os recursos didáticos necessários à ilustração de sua aula, não tendo a CEPS a obrigação de disponibilizar qualquer material ou instrumentos necessários à exposição do candidato. 10.8. Não será permitido ao candidato convidar pessoas para assistirem à ministrarção de sua aula. 10.9. Não será permitida a gravação da aula durante apresentação, nem registros de fotos do local e de pessoas envolvidas no processo. A veiculação destes pode respaldar a Coordenação para abertura de processos judiciais. 10.10. Aparelhos celulares e outros, sonoros e de gravação, deverão ser mantidos desligados durante a Prova Didática. Caso a apresentação seja interrompida por motivo destes, o candidato poderá sofrer redução na pontuação. 10.11. Não será permitido ao candidato assistir à Prova Didática de qualquer um dos seus concorrentes, mesmo se convidado por candidato concorrente, conforme previsto no item 10.8. 11. DOS TÍTULOS 11.1. A entrega dos títulos, devidamente comprovados, obedecerá à discriminação do anexo V deste Edital. 11.1.1. Não serão aceitos protocolos de documentos, devendo ser apresentada fotocópia autenticada em cartório. 11.1.2. O candidato deverá apresentar certificação dos cursos de Pós-Graduação Lato e/ou Stricto Sensu emitida por Instituição Oficial ou Particular devidamente credenciada e cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação, os quais deverão ser analisados e avaliados. 11.1.3. As declarações comprobatórias de experiência profissional deverão ter firma reconhecida em cartório e somente assinadas pelo Gestor da Instituição de Ensino. 11.1.4. As cópias de quaisquer outros documentos comprobatórios de experiência profissional deverão ser autenticadas em cartório. 11.1.5. É de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos títulos, na Prefeitura Municipal de Sobral Secretaria da Educação, à Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, 2º andar, Centro, Sobral-CE, no horário de

08 às 14 horas, nos dias 17, 18 e 19 de outubro de 2016, conforme anexo VI deste Edital. 12. DO JULGAMENTO DAS PROVAS 12.1. A Prova Objetiva (1ª fase), com 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, e a prova de redação (2ª fase) serão avaliadas, cada uma, na escala de 0 (zero) a 1000 (mil) pontos. 12.2. Somente serão corrigidas as redações dos candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 600 pontos na Prova Objetiva. 12.3. Será considerado habilitado para a Prova Didática (3ª fase) o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 500 pontos na Prova de Redação. 12.4. A Prova Didática (3ª fase) será avaliada na escala de 0 (zero) a 1000 (mil) pontos, conforme escala de pontuação discriminada no anexo IV deste Edital. 12.5. A Prova de Títulos obedecerá aos critérios do anexo V deste Edital.

13. DA CLASSIFICAÇÃO

13.1. A nota final será composta de média aritmética simples entre as notas das quatro fases do Concurso:

$$NF = \frac{N1+N2+N3+N4}{4}$$

4

N1= Nota da Prova Objetiva - 1ª Fase

N2= Nota da Prova de Redação - 2ª Fase

N3= Nota da Prova Didática - 3ª Fase

N4= Nota da Prova de Títulos - 4ª Fase

13.2. Os candidatos serão classificados em ordem geral decrescente da nota final. 13.3. Em caso de empate na classificação final, serão adotados os seguintes critérios para desempate, na seguinte ordem: 1º Maior nota na Prova Objetiva 1ª Fase; 2º Maior nota na Prova de Redação 2ª Fase; 3º Maior nota na Prova Didática 3ª Fase; 4º Maior Idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento. 14. DOS RECURSOS 14.1. Do resultado de cada uma das fases do concurso cabe recurso, dentro de 1 (um) dia útil da divulgação dos respectivos resultados, à Comissão Executiva do Processo Seletivo CEPS da Universidade Estadual Vale do Acaraú, localizada à Av. Dr. Guarany, 317, Bairro Derby, Sobral-CE, nos horários de 08 às 11 horas e de 14 às 17 horas. 14.2. A CEPS - UVA somente tomará conhecimento de recursos que versem diretamente sobre a elaboração e gabaritos da Prova Objetiva do Concurso Público no prazo de 1 (um) dia útil contado da divulgação do gabarito preliminar. 14.3. Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que não obtiveram os pontos na correção inicial. 14.4. Do resultado final do Concurso Público cabe recurso, recebido no prazo de 1 (um) dia útil, contado da sua divulgação. 14.5. Os recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da CEPS/UVA e entregues na sede da Comissão Executiva do Processo Seletivo CEPS, à Av. Dr. Guarany, 317, Bairro Derby, Sobral-CE, nos horários de 08 às 11 horas e de 14 às 17 horas. 14.6. Não serão analisados os pedidos de recurso apresentados fora do prazo e/ou em local diferente, sem fundamentação, fora de contexto ou de forma diferente da estipulada neste Edital. 14.7. O resultado dos recursos, assim como as alterações de gabarito que vierem a ocorrer após o julgamento dos mesmos, estarão à disposição dos candidatos junto à Comissão Executiva do Processo Seletivo CEPS. 15. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL 15.1. O presente concurso tem como embasamento legal as Legislações Federal, Estadual e Municipal vigentes. 16. DA CARGA HORÁRIA 16.1. A carga horária será de 20 (vinte) horas semanais. 17. DO ESTÁGIO PROBATÓRIO 17.1. Os ocupantes dos cargos de provimento efetivo ficam sujeitos ao cumprimento obrigatório do Estágio Probatório de 3 (três) anos entre a posse e a investidura permanente, obedecendo às normas estabelecidas na Lei 256, de 30 de março de 2000 c/c a Lei nº 1021 de 30 de junho de 2010, e regulamentado, através de decretos, expedidos pela Prefeitura Municipal de Sobral. 18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 18.1. A habilitação no concurso público não assegura ao candidato o direito ao ingresso automático no Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação do Município de Sobral, mas, apenas, a expectativa de ser nomeado seguindo rigorosa ordem de classificação geral, ficando a concretização desse ato condicionada à existência de vaga, à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e à conveniência administrativa. 18.2. Será excluído do concurso, por ato da Secretaria da Educação do Município de Sobral, aquele que prestar,

em qualquer documento, declaração falsa ou inexata, não comprovar as exigências contidas nos anexos integrantes deste Edital, quando convocado para nomeação, ou deixar de comprovar, através de perícia médica, a deficiência compatível com o cargo para o qual se inscreveu. 18.3. O candidato deverá apresentar certificação emitida por Instituições credenciadas e cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação, os quais deverão ser analisados e avaliados pelo órgão competente. 18.4. Será excluído do concurso, por ato da Comissão Executiva do Processo Seletivo CEPS da Universidade Estadual Vale do Acaraú, o candidato que: a) for surpreendido durante a realização das provas em comunicação com outro candidato, bem como utilizando-se de qualquer espécie de consulta, máquina calculadora, telefone celular, ou outro aparelho eletrônico, ou ainda de livros, notas ou impressos não permitidos; b) não apresentar documento de identidade, ou quaisquer outros que por força de Lei Federal tenham força de identidade, e o cartão de informação no ato da realização da prova; c) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de fiscal, durante a realização da prova. 18.5. A inscrição do candidato importará em conhecimento e aceitação das normas estabelecidas neste Edital. 18.6. Após a solicitação de inscrição on line, não serão aceitos pedidos para alteração de cargo, bem como não haverá, em hipótese alguma, devolução da importância paga a título de ressarcimento das despesas com material e serviços. 18.7. O candidato que tenha vínculo funcional com o Município de cargo passível de acumulação deverá optar, no ato da nomeação, pelo cargo para o qual se habilitou no presente concurso, devendo apresentar Certidão Negativa de Acumulação, expedida pela Secretaria da Gestão do Município de Sobral. 18.8. O candidato convocado para a posse que não se apresentar será considerado desistente, perderá o direito de nomeação e será substituído pelo candidato imediatamente subsequente na lista de classificação final, do mesmo cargo, considerando-se a omissão também como desistência. 18.9. O cronograma do concurso consta no anexo VI deste Edital. 18.10. O resultado de cada uma das fases do Concurso será divulgado no site <http://concursos.uvanet.br>. 18.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Executiva do Processo Seletivo CEPS, nos termos estabelecidos em contrato. 18.12. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos: a) Anexo I Relação de Vagas e Salário b) Anexo II Qualificação Exigida/Descrição dos cargos c) Anexo III Programa das Provas Objetivas d) Anexo IV Programas das Provas Didáticas - Aulas e) Anexo V Critérios de Pontuação dos Títulos f) Anexo VI Cronograma Geral Paço Municipal Prefeito José Euclides Ferreira Gomes, em Sobral, 03 de maio de 2016. IRACEMA RODRIGUES SAMPAIO SOUZA - Secretária da Educação em Exercício.

ANEXO I INTEGRANTE DO EDITAL Nº 001/2016

RELAÇÃO DE VAGAS E SALÁRIO

Quadro I – Vagas

CARGOS	VAGAS	VAGAS PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS	TOTAL DE VAGAS
Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental Inicial (Inf. Bebê ao 5º ano)	130	07	137
Professor de Ensino Fundamental Final (6º ao 9º ano)	14	01	15
MATEMÁTICA			
Professor de Ensino Fundamental Final (6º ao 9º ano)	09	01	10
LÍNGUA ESTRANGEIRA INGLÊS			
TOTAL	153	09	162

Da Educação Infantil ao Ensino Fundamental Inicial, as 137 vagas serão preenchidas obedecendo rigorosamente à ordem de classificação geral, desde que haja vaga na modalidade específica de sua escolha no momento da lotação e atendendo rigorosamente a formação do candidato exigida neste Edital.

Quadro II – Salário

Qualificação	Vencimento Base (20h)
Licenciatura Plena	R\$ 1.102,85

Na vigência do Estágio Probatório, última etapa do concurso, os professores participarão obrigatoriamente de um Programa de Formação, obedecendo às normas estabelecidas no Decreto nº 1325 de 22 de agosto de 2011 que regulamenta a Lei nº 1021 de 30 de junho de 2010, expedidos pela Prefeitura Municipal de Sobral.

ANEXO II INTEGRANTE DO EDITAL Nº 001/2016

QUALIFICAÇÃO EXIGIDA/DESCRIÇÃO DOS CARGOS

O candidato deverá apresentar certificação emitida por Instituições credenciadas e cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação da Federação Brasileira.

Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental Inicial (Infantil Bebê ao 5º ano)	
Licenciatura Plena em Pedagogia	
Professor de Ensino Fundamental Final (6º ao 9º ano)	
Matemática	Licenciatura Plena em Matemática, Física ou Ciências com Habilitação em Matemática
Língua Estrangeira - Inglês	<ul style="list-style-type: none"> Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Inglês, ou qualquer Licenciatura com apostilamento em Língua Inglesa; Segunda Licenciatura em Língua Inglesa.

Descrição Sintética dos Cargos

O professor deverá:

- Planejar e ministrar aulas em Cursos Regulares, transmitindo os conteúdos teórico-práticos pertinentes, utilizando materiais e instalações apropriadas, para desenvolver a formação dos alunos, sua capacidade de análise e crítica, as suas aptidões, motivando-os, ainda, para atuarem nas mais diversas áreas profissionais;
- Elaborar planos de aula, selecionando o conteúdo e determinando a metodologia, com base nos objetivos fixados, para obter melhor rendimento do ensino;
- Elaborar e aplicar técnicas de avaliação, baseando-se nas atividades desenvolvidas e na capacidade média da classe, para verificar o aproveitamento dos alunos e constatar a eficácia dos métodos adotados;
- Registrar a matéria ministrada e os trabalhos efetivados fazendo anotações no diário de classe, para possibilitar a avaliação do desenvolvimento do curso;
- Colaborar para o desenvolvimento e a formação integral da criança e do adolescente, instrumentalizando-os com conhecimento, atitudes, competências e atividades construtivas;
- Participar das reuniões de pais, procurando colocá-los a par da situação escolar de seus filhos, estimulando a família a colaborar na educação das crianças e adolescentes;
- Organizar e promover trabalhos complementares de caráter cívico, cultural e recreativo, facilitando a organização de grêmios e grupos de estudo, para incentivar o espírito de liderança dos alunos e concorrer para a socialização dos mesmos;
- Estudar o programa a ser desenvolvido, analisando-o detalhadamente, para inteirar-se do conteúdo e fazer o planejamento do curso;
- Debater nas reuniões de planejamento os programas e métodos a serem adotados ou reformulados, analisando as situações-problema da classe sob sua responsabilidade, emitindo opiniões e apresentando soluções adequadas a cada caso;
- Ministrar aulas de acordo com as propostas curriculares da escola;
- Aplicar exercícios práticos complementares, induzindo os alunos a expressarem suas idéias através de debates, questionamentos, redações e outras técnicas similares e a efetivação de pesquisas para proporcionar-lhes meios de desinibição verbal e escrita, de desenvolvimento da criatividade e de extensão e utilização dos conhecimentos adquiridos.

ANEXO III INTEGRANTE DO EDITAL Nº 001/2016

PROGRAMA DAS PROVAS OBJETIVAS

I - PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL INICIAL (INFANTIL BEBÊ AO 5º ANO)

LÍNGUA PORTUGUESA	<ul style="list-style-type: none"> Fonemas e grafemas; Relações entre fonemas e grafemas; Vogais: classificação de vogais e semivogais; Encontros vocálicos: ditongo, tritongo e hiato; Encontros consonantais e dígrafos; Divisão silábica; Acentuação gráfica; Tonicidade das palavras; Estrutura das palavras: morfemas, prefixos e sufixos; Formação de palavras: composição e derivação; Classes gramaticais; A fala e a escrita: diferenças formais e diferenças funcionais; Habilidades de leitura e matrizes de referências; Tipologia e Gênero textual.
--------------------------	--

MATEMÁTICA	<ul style="list-style-type: none"> Operações básicas para a construção do conceito de número: conservação de grandezas, classificação (classe e inclusão de classes), construção de seqüências; Sistema de numeração decimal: operações com números naturais, inteiros e racionais (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação); Resolução de problemas envolvendo números naturais, inteiros e fracionários; Divisibilidade: regras de divisibilidade, resolução de problemas e fatoração; Expressões numéricas envolvendo as quatro operações; Máximo Divisor Comum (MDC) e Mínimo Múltiplo comum (MMC): processos e resoluções de problemas; Unidade de comprimento, área, volume, capacidade, massa e tempo; Principais figuras geométricas planas: cálculo do perímetro e da área; Principais ângulos; Reta, segmento de reta e semirreta; Sólidos geométricos (cubo, prismas, cilindros, pirâmides e cones): identificação de faces, arestas e vértices, cálculo da superfície e do volume.
-------------------	---

HISTÓRIA	<ul style="list-style-type: none"> Processo de colonização do Brasil; Processo de independência: Inconfidência Mineira, Conjuração Baiana, Revolução de 1817; Confederação do Equador (Ceará) e Independência; Sedição de Juazeiro; Caldeirão; Oligarquia Acyolina; República: proclamação, revoluções de 1930 e 1964, redemocratização do Brasil; A História de Sobral (da Vila à Cidade).
-----------------	--

GEOGRAFIA	<ul style="list-style-type: none"> A criança e as relações espaciais; As escalas de percepção e análise do espaço geográfico: o bairro, a cidade, o município, o e estado; A natureza e a sociedade: paisagens naturais e paisagens culturais; A cidade e o campo: o modo de vida urbano e o modo de vida rural; A crosta terrestre brasileira (formação, conservação, poluição e erosão do solo); Aspectos básicos da flora e da fauna brasileira.
------------------	---

CIÊNCIAS	<ul style="list-style-type: none"> Água (composição, ciclo e importância); Ar (propriedades, poluição e importância); Ecologia (conceitos básicos: biosfera, ecossistemas, habitat, nicho ecológico, população, comunidade e noções de Educação Ambiental).
-----------------	--

CONHECIMENTOS DIDÁTICOS	<ul style="list-style-type: none"> Evolução histórica da Didática; Conceito de Didática e suas relações com a história da Pedagogia: teorias e tendências pedagógicas; Resignação da didática nos anos 90: princípios e proposições; O professor como investigador na ação didática; A relação teoria e prática no processo de ensino-aprendizagem escolar; O papel da Didática no Ensino Básico; As diferentes abordagens do planejamento de ensino escolar; A Didática e a interdisciplinaridade; O Ensino e o Desenvolvimento de Competências; Componentes básicos do plano de aula e rotina de sala; Concepções da avaliação da aprendizagem escolar: diagnóstica, emancipatória, processual, punitiva, classificatória.
--------------------------------	---

EDUCAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE SOBRAL	<ul style="list-style-type: none"> Plano Municipal da Educação (Lei nº 1477 de 24/06/2015; IOM nº 660 de 25/06/2015); A Política de Alfabetização como Estratégia para a Elevação do Desempenho Escolar nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental (Livro: Prêmio Inovação em Gestão Educacional – Experiências Selecionadas/ 2006; Capítulo 09/ Ministério da Educação/INEP); Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996); Vencendo o Desafio da Aprendizagem nas Séries Iniciais – A Experiência de Sobral/ Ceará – MEC/INEP (Série Projeto- Boas Práticas Vol. 1/2005).
---	--

EDUCAÇÃO INFANTIL ALFABETIZAÇÃO NA PERSPECTIVA DA FORMAÇÃO DE LEITORES NAS SÉRIES INICIAIS	<ul style="list-style-type: none"> Autonomia da criança: significado e importância; A brincadeira e o pensamento da criança; Evolução da linguagem escrita; O desenvolvimento da leitura e suas funções; Redação Escolar – Desenvolvimento e avaliação, relação escrita e gramática; Literatura infantil e o prazer de ler – definições, características e breves históricos A produção de textos: desenvolvimento e avaliação; A contação de história como estratégia pedagógica na Educação Infantil e Ensino Fundamental; Jogos, ludicidade e a cultura infantil contemporânea; Métodos de alfabetização; Ensino de Matemática e da Língua Materna nas séries iniciais: relação entre as duas linguagens.
---	---

II - PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL FINAL - (6º AO 9º ANO)

LÍNGUA PORTUGUESA (para todas as áreas)	<ul style="list-style-type: none"> Fonemas e grafemas; Encontros vocálicos: ditongo, tritongo e hiato; Acentuação gráfica; Estrutura das palavras: morfemas, prefixos e sufixos; Formação de palavras: composição e derivação; Flexão nominal; Flexão verbal; Frases, oração, período; Termos da oração; Período composto: coordenação e subordinação; Classes gramaticais; Sinais de pontuação; Colocação pronominal; Figuras de linguagem; A fala e a escrita: diferenças formais e diferenças funcionais; Habilidades de leitura e matrizes de referências; Tipologia e Gênero textual.
--	---

CONHECIMENTOS DIDÁTICOS (para todas as áreas)	<ul style="list-style-type: none"> Evolução histórica da Didática; Conceito de Didática e suas relações com a história da Pedagogia: teorias e tendências pedagógicas; Resignação da didática nos anos 90: princípios e proposições; O professor como investigador na ação didática; A relação teoria e prática no processo de ensino-aprendizagem escolar; O papel da Didática no Ensino Básico; As diferentes abordagens do planejamento de ensino escolar; A Didática e a interdisciplinaridade; O Ensino e o Desenvolvimento de Competências; Componentes básicos do plano de aula e rotina de sala; Concepções da avaliação da aprendizagem escolar: diagnóstica, emancipatória, processual, punitiva, classificatória.
--	---

EDUCAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE SOBRAL (para todas as áreas)	<ul style="list-style-type: none"> Plano Municipal da Educação (Lei nº 1477 de 24/06/2015; IOM nº 660 de 25/06/2015); A Política de Alfabetização como Estratégia para a Elevação do Desempenho Escolar nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental (Livro: Prêmio Inovação em Gestão Educacional – Experiências Selecionadas/ 2006; Capítulo 09/ Ministério da Educação/INEP); Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996); Vencendo o Desafio da Aprendizagem nas Séries Iniciais – A Experiência de Sobral/ Ceará – MEC/INEP (Série Projeto- Boas Práticas Vol. 1).
---	---

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

ANEXO V INTEGRANTE DO EDITAL Nº 001/2016

MATEMÁTICA	<ul style="list-style-type: none"> • Operações com números inteiros; • Potenciação; • Radiciação; • Operações com números naturais; • Potenciação e Radiciação; • Expressões numéricas; • Equação do 1º grau com uma variável; • Resolução de problemas do 1º grau; • Inequação do 1º grau com uma variável; • Resolução de inequações do 1º grau; • Sistemas de Equações do 1º grau com duas variáveis; • Resolução de situação-problema; • Equação do 2º grau; • Estudo do discriminante, estudo das raízes, relações entre coeficientes e raízes, composição de equação conhecendo as raízes; • Lógica; • Conjuntos; • Noções elementares sobre funções; • Matemática financeira: porcentagem, proporcionalidade, juros simples, juros compostos e desconto simples; • Polinômios: grau e raiz de um polinômio, multiplicação e divisão; • Geometria plana: relações métricas de um triângulo qualquer, pontos notáveis de um triângulo, polígono (diagonais), quadriláteros, áreas de superfícies planas.
-------------------	---

LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS	<ul style="list-style-type: none"> • Pronomes: reflexivos, indefinidos, relativos, interrogativos, demonstrativos, possessivos; • Substantivos: contáveis e incontáveis, gênero, singular e plural, caso genitivo; • Presente simples; • Presente progressivo; • Passado simples; • Passado progressivo; • Presente perfeito; • Passado perfeito; • Tempos futuros; • Preposições; • Comparativo, superlativo.
------------------------------------	---

ANEXO IV INTEGRANTE DO EDITAL Nº 001/2016

PROGRAMA DAS PROVAS DIDÁTICAS – AULAS

Temas para o Cargo de Professor de Educ. Infantil e Ens. Fundamental Inicial (Infantil Bebê ao 5º ano)

1. Autonomia da criança: significado e importância
2. A brincadeira e o pensamento da criança
3. Evolução da linguagem escrita
4. O desenvolvimento da leitura e suas funções
5. Literatura infantil e o prazer de ler – definições, características e breves históricos
6. A produção de textos: desenvolvimento e avaliação
7. A contação de história como estratégia pedagógica na Educação Infantil e Ensino Fundamental
8. Jogos, ludicidade e a cultura infantil contemporânea
9. Métodos de alfabetização
10. Ensino de Matemática e da Língua Materna nas séries iniciais: relação entre as duas linguagens

Temas para o Cargo de Professor de Ensino Fundamental Final (6º ao 9º ano) – Matemática

1. Potenciação - Radiciação
2. Equação do 1º grau com uma variável: Resolução de problemas do 1º grau
3. Resoluções de inequações do 1º grau
4. Sistemas de equações do 1º grau com duas variáveis: Resolução de situação-problema
5. Equação do 2º grau: Estudo do discriminante, estudo das raízes, relações entre coeficientes e raízes, composição da equação conhecendo as raízes
6. Lógica e conjuntos
7. Matemática financeira: Porcentagem, proporcionalidade, juros simples e descontos simples, inflação
8. Polinômios: Grau e raiz de polinômio, multiplicação e divisão
9. Geometria plana: Relações métricas de um triângulo qualquer, pontos notáveis de um triângulo, polígonos (diagonais), quadriláteros, áreas de superfícies planas
10. Noções elementares sobre funções

Temas para o Cargo de Professor de Ens. Fundamental Final (6º ao 9º ano) – Língua Estrangeira - Inglês

1. Pronomes
2. Presente Simples
3. Presente Progressivo
4. Passado Simples
5. Passado Progressivo
6. Presente Perfeito
7. Passado Perfeito
8. Tempos Futuros
9. Orações Condicionais
10. Orações Relativas

Escala de Pontuação da Prova Didática	
Domínio de conteúdo e comunicação, fluência verbal e corporal, capacidade de exposição do conteúdo com didática e metodologia	500 pontos
Organização do tempo pedagógico	300 pontos
Coerência entre plano e aula	200 pontos

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS

O candidato deverá apresentar certificação dos cursos de Pós-Graduação Lato e/ou Stricto Sensu emitida por Instituição Oficial ou Particular devidamente credenciada e cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação, os quais deverão ser analisados e avaliados.

1. FORMAÇÃO CONTINUADA	
TÍTULOS	MÁXIMO DE PONTOS
1.1. Cursos na área da educação com duração mínima de 80h (100 pontos por curso - máximo 02 cursos).	200
1.2. Curso de pós-graduação (especialização) na área da educação (100 pontos por curso - máximo 01 curso).	100
1.3. Curso de pós-graduação (especialização) na área da educação específica na modalidade a que se destina (150 pontos por curso - máximo 01 curso).	150
1.4. Curso de pós-graduação (mestrado) na área da educação (100 pontos por curso - no máximo 01 curso).	100
1.5. Curso de pós-graduação (mestrado) na área da educação específica na modalidade a que se destina (150 pontos por curso - no máximo 01 curso).	150
1.6. Curso de Pós- Graduação (doutorado) na área da Educação – (100 pontos por curso - máximo 01 curso).	100

2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
TÍTULOS	MÁXIMO DE PONTOS
2.1. Experiência no Magistério – sala de aula (100 pontos por ano na modalidade a que se destina – máximo de 02 anos).	200

ANEXO VI INTEGRANTE DO EDITAL Nº 001/2016

CRONOGRAMA GERAL

	DESCRIÇÃO	PRAZOS	LOCAL
01	INSCRIÇÕES	30/05/16 a 17/06/16	ATRAVÉS DO SITE http://concursos.uvanet.br
02	SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	30/05/16 a 03/06/16	ATRAVÉS DO SITE http://concursos.uvanet.br
03	ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA OBTENÇÃO DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	30/05/16 a 03/06/16	CEPS – Av. Dr. Guarany, nº 317, Bairro Derby, Sobral-CE
04	DEFERIMENTO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO	10/06/16	ATRAVÉS DO SITE http://concursos.uvanet.br
05	PAGAMENTO DO BOLETO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	ATÉ 20/06/16	AGÊNCIAS BANCÁRIAS
06	RESULTADO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS	27/06/16	ATRAVÉS DO SITE http://concursos.uvanet.br
07	IMPRESSÃO DOS CARTÕES DE INFORMAÇÃO	A PARTIR DE 11/07/16	ATRAVÉS DO SITE http://concursos.uvanet.br
08	PROVA OBJETIVA E PROVA DE REDAÇÃO	17/07/16	DIVULGADO NO CARTÃO DE INFORMAÇÃO
09	RESULTADO DA 1ª E 2ª ETAPAS	25/08/2016	ATRAVÉS DO SITE http://concursos.uvanet.br
10	RESULTADO APÓS RECURSOS	01/09/2016	ATRAVÉS DO SITE http://concursos.uvanet.br
11	INÍCIO DO SORTEIO PARA A PROVA DIDÁTICA	05/09/2016 DIVULGADO NO SITE http://concursos.uvanet.br	ATRAVÉS DO SITE http://concursos.uvanet.br
12	INÍCIO DA PROVA DIDÁTICA	06/09/2016 DIVULGADO NO SITE http://concursos.uvanet.br	ATRAVÉS DO SITE http://concursos.uvanet.br
13	RESULTADO DA PROVA DIDÁTICA	13/10/2016	ATRAVÉS DO SITE http://concursos.uvanet.br
14	RECEBIMENTO DOS TÍTULOS	17- 18 - 19/10/2016	Prefeitura Municipal de Sobral – Secretaria de Educação, à Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, 2º andar, Centro, Sobral-CE
15	RESULTADO FINAL	28/10/2016	ATRAVÉS DO SITE http://www.sobral.ce.gov.br/site_novo/sec/educacao